

1 ATA Nº 21 REFERENTE A REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
2 MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE JOINVILLE
3

4 Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às oito horas e trinta minutos a
5 Comissão Especial de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Joinville designada através da
6 Resolução nº 05/2019 – CMDCA (SEI 3514419), alterada através das Resoluções nº 13/2019 – CMDCA
7 (SEI 4175949) e nº 16/2019 – CMDCA (SEI 4357845), representada pelos membros, Lisielen Miranda
8 Goulart, Nilson Vanderlei Weirich, Magali Van Vessen, Dayane Mebs, Ebron Geses Müller e Eric do Amaral
9 Bradfield reuniram-se na Casa dos Conselhos situada na Rua Afonso Pena, nº 840 – Bucarein na cidade de
10 Joinville/SC, para analisar denúncias referente a conduta dos candidatos e seus simpatizantes, que
11 participaram do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares. Em análise denúncia recebida
12 referente a candidata Ssora Luiza. Denúncia improcedente, tendo em vista que a candidata já foi notificada
13 pelo fato noticiado, conforme descrito na ata 19. Em análise denúncia recebida referente a candidata Scheila.
14 Denúncia improcedente, tendo em vista que a candidata já foi notificada pelo fato noticiado, conforme
15 descrito na ata 18. Em análise denúncia recebida referente ao candidato Roberto Zacarias. Denúncia
16 improcedente, tendo em vista que a candidata já foi notificada pelo fato noticiado, conforme descrito na ata
17 18. Em análise denúncia recebida referente a candidata Gisele Reichert Silva. Denúncia improcedente, visto
18 que não foi possível evidenciar os fatos através da prova apresentada. Em análise denúncia referente a
19 candidata Mônica. Denúncia procedente. A Comissão julgou a conduta irregular, conforme preconiza o
20 edital, deliberou por advertência por escrito a candidata, mesmo que decorrida a votação, para demonstrar
21 lisura do processo e evitar a mesma conduta em processos futuros. Em análise denúncia recebida referente ao
22 candidato Cristovão Petry. Denúncia procedente. Considerando a reincidência, a comissão deliberou pela
23 cassação do candidato. Em análise denúncia recebida referente a candidata Cida Girardi. Denúncia
24 procedente. Considerando a reincidência, a comissão deliberou pela cassação da candidata. Em análise
25 denúncia referente ao candidato Jean Frainer. Denúncia procedente. Considerando a reincidência, a comissão
26 deliberou pela cassação do candidato. Em análise denúncia recebida referente ao candidato Alexandro Velho.
27 Denúncia procedente. Considerando que na mesma denúncia foram noticiados fatos distintos, a Comissão
28 deliberou pela cassação do candidato. Em análise denúncias referente a candidata Patricia Ribeiro. A
29 primeira denúncia foi considerada improcedente. A segunda denúncia foi considerada procedente.
30 Considerando a reincidência, a comissão deliberou pela cassação da candidata. Esta ata foi redigida por Eric
31 do Amaral Bradfield e assinam também os outros membros da comissão.
32

33  Lisielen Miranda Goulart – Presidente

34  Magali Van Vessen – Vice Presidente

35
36
37  Nilson Vanderlei Weirich – Membro da Comissão

38
39  Dayane Mebs – Membro da Comissão

40  Ebron Geses Müller – Membro da Comissão

41
42
43  Eric do Amaral Bradfield - Convidado